

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.598/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com o objetivo de atender despesa não contemplada no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20	Agricultura	
122	Administração Geral	
606	Extensão Rural	
Atividade – 20122606	Apoio a Formação em Alternância no Campo – Equipar a CEFFAs	
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1.º desta Lei, correrão por conta do cancelamento parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

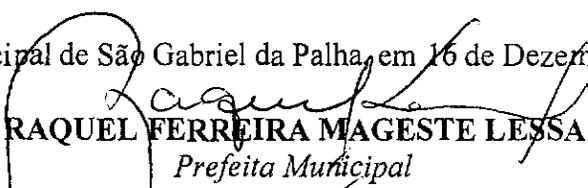
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0700	Administração	
Atividade – 2012207002.031	Manutenção, Programação e Divulgação dos Serviços de Agricultura.	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

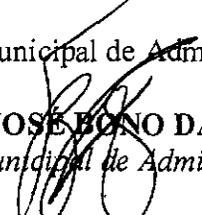
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de Dezembro de 2005.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração